



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9154/2023
ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 153/2021, (*implantação e operação, de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores deste Município em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Sr^a. **CRISTIANE DE SOUSA SENA**, Portaria nº 420/2021, brasileira, portador do CPF-MF nº 635.528.252-15 e RG nº 000.645.893-SSP-RO, residente na Rua: 18, nº 33, Bairro: Cohab, CEP: 29960-000, Conceição da Barra-ES e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.340.639/0001-30**, localizada na(o) Sede a Rua: Calçada Canapo, nº 11, 2º andar, Sala: 03, Bairro: Centro, Apolo II, Alphaville, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06.502-160, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rodrigo Mantavani, brasileiro, casado, inscrito na Carteira de Identidade nº 20.103.621-SSP/SP e no CPF nº 159.882.778-29, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual referente ao objeto *prestação de serviços de Seguros dos Veículos*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do **CONTRATO de n.º 153/2021** pelo período de **12 (doze) meses, até 19 de Dezembro 2024**, passando a vigorar na data de 20 de Dezembro de 2022 do Termo de Aditivo, com base no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

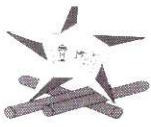
3.1 – Fica aditado o valor Total do CONTRATO de n.º 153/2021, no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, sendo na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA –
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

51.01.00 – Secretaria Municipal de Educação

51.01.10 – Gestão do Municipal de Educação



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Classificação Funcional: 12.122.0006.2.0006
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.39 e 3.3.90.39.19
Recurso 1.111.0000.0000

51.01.10 – Gestão do FUNDEB

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0026
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.39 e 3.3.90.39.19
Recurso 1.113.0000.0000

51.01.10 – Gestão dos Recursos Vinculados.

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0038
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.39 e 3.3.90.39.19
Recurso 1.124.0000.0000

**CLÁUSULA QUARTA –
DA RESCISÃO:**

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 153/2021 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 19 de Dezembro de 2023.


CRISTIANE DE SOUSA SENA
Secretária Municipal de Educação-Portaria nº 420/2021
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
Contratado

